



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

20 de junho de 2012
[Handwritten signature]

Lei Municipal nº1026 /2012 De 20 de junho de 2012

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ocupar áreas públicas para Equipamento Comunitário.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ocupar espaço do canteiro central após a rotatória no final da Avenida Rio Grande do Sul, sentido Bairro União, conforme memorial descritivo em anexo, com vistas a implantação de Equipamento Comunitário do tipo Parque Infantil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 20 de junho de 2012.

[Handwritten signature of Walter Lopes Faria]
Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal